

PROCESSO ADMINISTRATIVO



Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Processo Nº
UNEMAT-PRO-2024/16402

Data de abertura	07/08/2024
-------------------------	------------

OBJETO
INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS, ORIUNDO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO/CNPQ – EDITAL MCT/CNPQ/FNDCT/FAPS/MEC/CAPES/PRO-CENTRO-OESTE Nº 31/2010 E PROCESSO: 564031/2010-0 PROJETO: IDENTIFICAÇÃO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS DE PRODUÇÃO DE FRUTEIRAS E GERAÇÃO DE INFORMAÇÃO CONFORME DIAGNÓSTICOS DOS POTENCIAIS AGRÍCOLAS, SOB COORDENAÇÃO DA PROFA. DRA. KELLY LANA ARAÚJO

ARQUIVADO
CX _____ / _____ /20____

Classif. documental	033.11
---------------------	--------



Assinado com senha por MARTA DE OLIVEIRA CORREIA - 07/08/2024 às 16:39:11.
Documento Nº: 19691033-9665 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=19691033-9665>



UNEMATPRO202416402V01



Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 06271/2024/CAC-SPAT/UNEMAT

Cáceres/MT, 07 de agosto de 2024

Assunto: Incorporação de bens móveis para Comissão de Avaliação e Baixa

Vimos por meio deste encaminhar processo de incorporação de bens móveis, oriundo de Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio/CNPq – Edital MCT/CNPq/FNDCT/FAPs/MEC/CAPES/PRO-CENTRO-OESTE nº 31/2010 e Processo: 564031/2010-0, projeto: Identificação de tecnologias sustentáveis de produção de fruteiras e geração de informação conforme diagnósticos dos potenciais agrícolas, sob coordenação da Profa. Dra. Kelly Lana Araújo.

Item	NF	Descrição	Qtd	Valor (R\$)	Data de aquisição
01	8900	Microscópio Biológico Binocular c/ Iluminador SSI, Ocular 10X e Objetivas 4, 10, 40 e 100x	01	1.220,00	20/12/2011

Atenciosamente,

MARTA DE OLIVEIRA CORREIA
AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
SUPERVISAO DE PATRIMONIO



Assinado com senha por MARTA DE OLIVEIRA CORREIA - 07/08/2024 às 17:04:20.
Documento Nº: 19691428-1419 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=19691428-1419>

Classif. documental 033.11



UNEMATOFI202406271A

SIGA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES
NOME DO CURSO QUE O PROJETO ESTA VINCULADO



Cáceres, 04 de junho de 2024.

Protocolo nº 05/2024

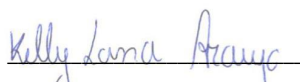
Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar a incorporação de bens ao acervo patrimonial a UNEMAT, através de Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio/CNPq – Edital MCT/CNPq/FNDCT/FAPs/MEC/CAPES/PRO-CENTRO-OESTE nº 31/2010 e Processo: 564031/2010-0

- Ref.: Ao Projeto Identificação de tecnologias sustentáveis de produção de fruteiras e geração de informação conforme diagnósticos dos potenciais agrícolas.
- Vigência: 24 meses, iniciando a partir da sua assinatura.
 - Início: 21 de dezembro de 2011 e Final 21 de dezembro de 2015.
 - Prestou conta? (☒) Sim (☐) Não
 - Está prestando conta? (☐) Sim (☐) Não.
 - Houve Aditivo? (☐) Sim (☒) Não.
- Tipo de incorporação:
 - (☐) Terceiro (incorporação por convênio); (Se o contrato estiver ativo, com o sem aditivo)
 - (☒) Próprio contabilizado (doação). (Se não houve aditivo e já prestou conta).

Cordialmente,

Apenso: Termo de concessão Edital– Auxílio/CNPq – Edital MCT/CNPq/FNDCT/FAPs/MEC/CAPES/PRO-CENTRO-OESTE nº 31/2010 e Processo: 564031/2010-0. Nota(s) Fiscal(is): Nº 00008900 – Tecnal Equipamentos para Laboratórios Ltda);


Pesquisador Beneficiário

Ao Sr.

Luiz Wanderlei dos Santos

Supervisor de Patrimônio e Almoxarifado
CAC / SPAT



UNEMATCAP202442822A

Recebemos de TECNAL EQUIP PARA LABORATÓRIO LTDA
os produtos constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

NOTA FISCAL ELETRÔNICA
Nº 00008900
SÉRIE 1

Data do recebimento: 20/12/2011
Identificação e assinatura do recebedor: Leonardo Grillo NEVES
RG: 0926530-3

EMITENTE
TECNAL
EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS
TECNAL Equip para Laboratório Ltda
RUA JOÃO LEONARDO FUSTAINO 325
19 2105-6161 - Dist.Ind.Uninorte
13413-102 PIRACICABA/SP

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
1 - Entrada 2
2 - Saída
Nº 00008900
SÉRIE 1
FOLHA 1/2

CHAVE DE ACESSO
3511 1247 0105 6600 0168 5500 1000 0089 0019 5878 9435

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Vendas Produção

CHAVE DE ACESSO CONSULTAR www.nfe.fazenda.gov.br
3511 1247 0105 6600 0168 5500 1000 0089 0019 5878 9435

INSC. ESTADUAL: 535.061.144.118
INSC. ESTADUAL DO ST: 47.010.566/0001-68
CNPJ: 47.010.566/0001-68

NÚMERO DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
135110686988408 20/12/2011 18:05

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL: LEONARDA GRILLO NEVES/CNPQ/PROC. 564031/2010-0 [21986]
CNPJ/CPF: 035.679.447-46
DATA DE EMISSÃO: 20/12/2011

ENDEREÇO: AV. SANTOS DUMONT S/Nº
BAIRRO/DISTRITO: SANTOS DUMONT
CEP: 78200-000

MUNICÍPIO: Cáceres
FONE/FAX: 6599392384
UF: MT
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 47.010.566/0001-68
HORA DE SAÍDA: 18:05

PATURA
008900/A 20/12/2011 47.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BC DO ICMS	34.808,69	VALOR DO ICMS	4.426,35	BC DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	47.000,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	VALOR DO DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR TOTAL DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	47.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: ...
FRETE POR CONTA: 0-Emitente
CÓD.ANTT: ...
PLACA DO VEÍCULO: ...
UF: ...
CNPJ/CPF: ...

ENDEREÇO: ...
MUNICÍPIO: ...
UF: ...
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ...

QUANTIDADE: 0,00
ESPÉCIE: ...
MARCA: ...
NÚMERO: ...
PESO BRUTO: 0,000
PESO LÍQUIDO: 0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UNI	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	%ICMS	%IPI
3856	AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECIMENTO, TEMP. ATÉ 50 a 280 C/ CAPACIDADE 5 LITROS, TECNAL	84798290	000	6107	PC	1,000	920,0000	920,00	920,00	110,40	0,00	12,00	0,00
4125	CÂMARA DE GERMINAÇÃO C/ FOTOPERÍODO, TEMP. -10 A + 60°C, CAP. 275 LITROS, MARCA TECNAL	84368000	020	6107	PC	1,000	4.930,0000	4.930,00	2.300,83	276,10	0,00	12,00	0,00
3110	ESTUFA P/EST E SEC C/CIRC E RENOV DE AR,CONTTEMP.DIG.MICROPROCESSADO, MED 60X60X50CM	84198920	020	6107	PC	1,000	6.990,0000	6.990,00	5.126,47	615,18	0,00	12,00	0,00
4485	TE-394/2-MP CP: 1105043 AUTOCLAVE VERTICAL, CAP 100 LTS, DIM. INT. DE 40X80 CM, C/ 3 CESTOS EM INOX. M. PHOENIX	84198110	020	6108	PC	1,000	6.492,0000	6.492,00	4.761,23	571,35	0,00	12,00	0,00
5482	AV-100 CP: 1105043 BANCADA DE FLUXO LAMINAR VERTICAL LINHA ECOMARCA PACHANE	84213990	020	6108	PC	1,000	13.775,0000	13.775,00	10.102,59	1.212,31	0,00	12,00	0,00
1358	PA-310-ECO CP: 1105043 CONTADOR DE COLÔNIA ELETRÔNICO DIGITAL, C/ LUDE AUMENTO DE 1,5 X . M. PHOENIX	90189099	000	6108	PC	1,000	1.550,0000	1.550,00	1.550,00	279,00	0,00	18,00	0,00
4858	CP-600 CP: 1105043 MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR C/ ILUMINADORES, OCULAR 10X E OBJETIVAS 4, 10, 40 E 100X.	90118010	000	6108	PC	2,000	1.220,0000	2.440,00	2.440,00	439,20	0,00	18,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: ...
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: ...
BASE DO CÁLCULO DO ISSQN: ...
VALOR DO ISSQN: ...

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Redução da base de cálculo do ICMS conforme convênio 52/91
Pedido cliente: E-MAIL
PROCESSO: 564031/2010-0
EDITAL/CHAMADA: EDITAL
MCT/CNPq/FNDCT/FAPs/MEC/CAPEs/PRO-CENTRO-ESTE N°31/2010
Banco do Brasil: Ag. 3552-1 Conta: 4142-4

RESERVADO AO FISCO

HPro Informática - www.hpro.com.br

UNEMATCAP202442822A





1663044833309534

TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO

CONCEDENTE

Nome: CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
CNPJ/ME: 33.654.831/0001-36

BENEFICIÁRIO

Nome: Leonarda Grillo Neves
CPF/ME: 035.679.447-46

1. FINALIDADE

Concessão de auxílio financeiro a projeto de natureza científica, tecnológica ou de inovação.

1.1. TÍTULO DO PROJETO

Identificação de tecnologias sustentáveis de produção de fruteiras e geração de informação conforme diagnósticos dos potenciais agrícolas.

1.2. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Número do processo: 564031/2010-0
Edital/Chamada: Edital MCT/CNPq/FNDCT/FAPs/MEC/CAPES/PRO-CENTRO-OESTE nº 31/2010

2. VALOR GLOBAL DA CONCESSÃO

AUXÍLIO FINANCEIRO

Custeio: R\$ 38.000,00

Capital: R\$ 137.000,00

Valor Global: R\$ 175.000,00

BOLSA DE LONGADURAÇÃO

Modalidade: Iniciação Tecnológica Industrial - ITI
Nível: A
Duração: 24 Meses
Quantidade: 2

2.1. Os recursos serão liberados pelo CNPq em função de suas disponibilidades financeiras e orçamentárias.

2.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Termo, em exercício futuro, por parte do CNPq, correrão à conta de suas dotações orçamentárias do respectivo exercício, sendo objeto de apostila, a indicação dos créditos e empenhos para sua cobertura em exercício subsequente.



UNEMATCAP202442822A

2.3. O pagamento das bolsas de longa duração será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito em conta-corrente aberta junto ao Banco do Brasil, conforme instruções do CNPq, ou na modalidade cartão, quando for o caso.

2.4. O pagamento de bolsas de curta duração será efetuado pelo BENEFICIÁRIO do auxílio, coordenador do projeto, que deverá prestar contas de acordo com as normas do CNPq e manter cópias dos recibos dos pagamentos efetuados, segundo modelo disponível na página do CNPq na Internet.

2.5. A vigência das bolsas não poderá ultrapassar a vigência do presente instrumento.

3. INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO FUNCIONAL/EMPREGATÍCIO

Nome: Universidade do Estado de Mato Grosso/UNEMAT-MT
CNPJ: 01367770000130

4. INSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Nome: Universidade do Estado de Mato Grosso
CNPJ: 01367770000130

5. DECLARAÇÃO:

Ao enviar este documento ao CNPq, o BENEFICIÁRIO DECLARA FORMALMENTE:

- a) conhecer o Protocolo de Cooperação Técnica firmado entre a instituição indicada como executora deste projeto e o CNPq e as [Condições Gerais](#) que regem o presente Termo;
- b) saber que os documentos referidos na alínea 'a' são parte integrante do presente Termo, e que foram publicados no Diário Oficial e reproduzidos na página do CNPq na Internet;
- c) subscrever e concordar integralmente com os referidos Termos;
- d) conhecer e cumprir as normas do CNPq, ora em validade, sobre a modalidade de auxílio que lhe é concedida e que também são consideradas parte integrante deste documento;
- saber que a eventual mudança dessas normas não afeta, altera ou incide sobre o presente Termo, exceto quando proposta pelo CNPq e formalmente aceita pelo BENEFICIÁRIO.
- e) possuir anuência formal da INSTITUIÇÃO de execução do projeto, seja sob a forma de vínculo empregatício ou funcional ou, na ausência deste, sob a forma de [declaração de autoridade institucional](#) competente, segundo modelo disponível na página do CNPq na Internet, para a utilização de sua infra-estrutura e facilidades pertinentes para a execução do projeto;
- f) dispor das autorizações legais cabíveis de instituições como Instituto Brasileiro de Meio Ambiente - IBAMA, Fundação do Nacional do Índio - FUNAI, Comitê de Ética na Pesquisa - CEP, Comissão Nacional de Ética em Pesquisa - CONEP, das Comissões de Ética em pesquisa com animais, Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN e outras, no caso em que a natureza do projeto as exigir;
- g) no caso de o projeto incluir a concessão de bolsas:
 - indicará bolsista com titulação e nível correspondentes ao da bolsa concedida, pelo tempo estipulado, por meio do formulário pertinente e que responderá integralmente pela adequação e correção desta indicação;
 - comunicará ao CNPq, por meio do formulário pertinente, a substituição do bolsista nos casos em que isso seja previsto e permitido;
 - manterá sob sua custódia, documento assinado pelo bolsista, segundo modelo disponível na página do CNPq na internet, declarando conhecer as regras da bolsa que receberá e comprometendo-se a acatá-las integralmente.
- h) que manterá sob sua guarda, os documentos comprobatórios referidos no item 2.4 e nas alíneas "e", "f" e "g.3" deste item, até 5 (cinco) anos após a aprovação final das contas do CNPq pelo Tribunal de Contas da União;
- i) que conferiu as informações constantes de seu currículo Lattes e as declara corretas e atualizadas;
- j) que tem ciência de que esta declaração é feita sob pena da incidência nos artigos [297-299 do Código Penal Brasileiro](#) sobre a falsificação de documento público e falsidade ideológica, respectivamente, disponível na página do CNPq, na Internet.

6. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Sujeita-se o BENEFICIÁRIO às normas do CNPq, às condições contidas na Instrução Normativa nº 01, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, na Portaria Interministerial MF/MP/CGU nº 127, de 29 de maio de 2008, nas Leis nº 8.666/93 e nº 10.973/04, nos Decretos nº 93.872/86 e nº 5.563/05 e na Lei n.º 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, no que couber, bem como nos demais instrumentos legais pertinentes.

7. DAVIGÊNCIAe ALTERAÇÕES

7.1. O presente Termo terá vigência pelo prazo máximo constante no Edital/Chamada correspondente.



7.2. O aceite deste Termo deve ser devidamente enviado ao CNPq. O prazo para utilização dos recursos para custeio/capital e/ou bolsas começa a vigorar a partir da data da publicação, pelo CNPq, no Diário Oficial da União, do presente Termo de Concessão e Aceitação, pelo período de 36(trinta e seis) meses.

7.3. Este instrumento poderá ser alterado, por meio de termos aditivos, com as devidas e aceitas justificativas apresentadas no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da data que se pretenda o implemento das alterações, exceto o aditamento com o intuito de alterar sua finalidade, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido.

8. DANOTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

8.1. O CNPq notificará o BENEFICIÁRIO, por via eletrônica, a aprovação de seu projeto.

8.2. Por razões orçamentárias, o BENEFICIÁRIO terá o prazo estipulado na notificação eletrônica para retornar ao CNPq o presente Termo de Concessão e Aceitação.

8.3. O não cumprimento do prazo definido, exceto quando plenamente justificável a critério da Diretoria do CNPq, implica irreversivelmente no cancelamento da concessão. Não são justificativas aceitáveis: endereços errados na Plataforma Lattes; não-abertura do e-mail institucional; esquecimento; viagens e problemas com o computador ou na transmissão em tempo hábil.

8.4. A publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial da União será providenciada pelo CNPq, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9. ACEITE

Ao enviá-lo ao CNPq, o BENEFICIÁRIO declara que leu e aceitou integralmente os termos deste documento.

Termo de aceitação Registrado eletronicamente através da internet junto ao CNPq, pelo agente receptor 10.0.0.220(sv203.cnpq.br) , mediante uso de senha pessoal do Beneficiário em 16/12/2010, originário do número IP 189.73.224.41(189.73.224.41) e número de controle 2156016321560163:1460641106-3081582747.

Para visualizar este documento novamente ou o PDF assinado digitalmente, acesse: <http://efomento.cnpq.br/efomento/termo?numeroAcesso=1663044833309534>.





4118009706572770

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO
DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO ASSINADO ELETRONICAMENTE
PELO BENEFICIÁRIO EM 16/12/2010**

CONCEDENTE:

NOME:

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

CNPJ/ME:

33.654.831/0001-36

BENEFICIÁRIO:

Nome: Leonarda Grillo Neves

CPF Nº: 035.679.447-46

1. OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigências do Termo de Concessão e Aceitação, até 21/12/2015, para a continuidade ao projeto identificado abaixo.

1.1. TÍTULO DO PROJETO/PLANO DE TRABALHO

Identificação de tecnologias sustentáveis de produção de fruteiras e geração de informação conforme diagnósticos dos potenciais agrícolas.

1.2. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Número do processo: 564031/2010-0

Edital/Chamada: Edital MCT/CNPq/FNDCT/FAPs/MEC/CAPES/PRO-CENTRO-OESTE nº 31/2010

1.3 VALOR GLOBAL DA CONCESSÃO

VALOR DA CONCESSÃO (TERMO DE CONCESSÃO): R\$ 192.280,00

VALOR ADICIONAL (SEGUNDO TERMO ADITIVO): R\$ 0,00

VALOR GLOBAL DA CONCESSÃO: R\$ 192.280,00

1.4 VALOR DA CONCESSÃO ADICIONAL

2. RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e/ou condições do Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto, ora aditado, no que não colidirem com as do presente instrumento.

3. DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada pelo CNPq até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

A ausência de publicação no prazo estabelecido importa em cessação dos efeitos do presente instrumento e responsabilização de quem lhe deu causa.

4. ACEITE:

Ao enviá-lo ao CNPq, o BENEFICIÁRIO declara que leu e aceitou integralmente os termos deste documento.

Aditivo de contrato registrado eletronicamente por meio da internet junto ao CNPq, pelo agente receptor 10.0.2.19(sv255.cnpq.br), mediante uso de senha pessoal do Beneficiário em 24/09/2013, originário do número IP 200.130.33.73(200.130.33.73) e número de controle 2158987121589871:3133262736-463873540.



UNEMATCAP202442822A

Para visualizar este documento novamente ou o PDF assinado digitalmente, acesse: <http://efomento.cnpq.br/efomento/termo?numeroAcesso=4118009706572770>.



CNPQ/PROC 564031/2010-0

**MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR C/
ILUMINADOR SSI OCULAR 10X E OBJETIVAS 4,10,40 e 100**



Anexo II

Declaração de Bens Apresentados

Eu, Kelly Lana Araújo, pesquisador vinculado à Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, declaro que adquiri, mediante termo de concessão com entidade de amparo/fomento à pesquisa, os bens discriminados na tabela abaixo.

RP	Descrição	Valor	Aquisição	Estado Físico					Reservado ao Patrimônio	
				Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Péssimo	Apresentado	In loco
	Microscópio Biológico Binocular c/ Iluminador SSI, Ocular 10X e Objetivas 4, 10,40 e 100x	R\$ 1.220,00	20/12/2011		X					

Informo ainda ao órgão setorial de patrimônio da Unidade Regionalizada de Cáceres, o endereço eletrônico kellylana@unemat.br, do qual sou titular, como apto a receber toda e qualquer comunicação oficial sobre os bens acima dispostos.





Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

CI Nº 06114/2024/PRAD-SPAT/UNEMAT

Cáceres/MT, 17 de setembro de 2024

Ao (À) Presidente da Comissão de Avaliação e Recebimento

Assunto: Avaliação de Bens Permanentes adquiridos via Projeto de Pesquisa

Ao tempo em que o cumprimentamos cordialmente, encaminhamos a V.S.^a o presente processo que trata de incorporação de bens permanentes adquiridos através de convênio com o CNPQ, para que se proceda avaliação inicial, conforme artigos 75 à 89 do Decreto Estadual 194/2015.

Respeitosamente,

RICARDO ANTONIO PEREIRA
DIRETOR ADM DGA-5 LC 319
DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE PATRIMONIO E SERVICOS



Assinado com senha por HENRIQUE BARBOSA MORAES - UNEMAT321260 em substituição a RICARDO ANTONIO PEREIRA
- UNEMAT140649 - 17/09/24 às 09:08:49.
Assinado com senha por RICARDO ANTONIO PEREIRA - 17/09/2024 às 09:08:49.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 20810883-3852 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20810883-3852>



UNEMATCIN202406114A



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



TERMO DE AVALIAÇÃO Nº 113/2025/CAB PROCESSO
UNEMAT-PRO-2024/16402
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E BAIXA PATRIMONIAL – CAB

A Comissão de Avaliação e Baixa Patrimonial da Universidade do Estado de Mato Grosso
- UNEMAT, instituída pela Portaria nº 2183/2024; Considerando a Lei Estadual nº 11.109/2020,
o Decreto Estadual nº 194/2015, a Resolução nº 003/2012 – CONSUNI, a Instrução Normativa nº
004/2017 – UNEMAT e as demais legislações que normatizam a gestão de bens patrimoniais;

RESOLVE ASSIM AVALIAR:

Os bens constantes neste termo foram adquiridos com recursos oriundos do Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio/CNPq – Edital MCT/CNPq/FNDCT/FAPs/MEC/CAPES/PRO-CENTRO-OESTE nº 31/2010 e Processo: 564031/2010-0. Atualmente, os bens encontram-se sob responsabilidade patrimonial do Campus Universitário de Cáceres, que solicita a avaliação para incorporação. Os bens vistoriados encontram-se em uso, foram avaliados como BONS, devendo ser incorporado diretamente ao patrimônio da Unemat.

Conforme define o Artigo 86 do Decreto nº 194/2015, esta comissão avalia os bens em seu estado físico "Bom", aplicando 65% do valor declarado no termo de doação à época.

Esta avaliação é de cunho informativo, somente após autorização do dirigente máximo da Instituição, a mesma poderá ser efetivada.

BENS PARA INCORPORAÇÃO PATRIMONIAL						
MODALIDADE			TIPO			
(X) INCORPORAÇÃO			() TERCEIRO (X) PRÓPRIO CONTABILIZADO () PRÓPRIO CONTROLADO			
ITEM	QT DE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	VALOR DA AQUISIÇÃO (unitário)	VALOR DA AVALIAÇÃO (unitário)	VALOR TOTAL DO ITEM
01	01	Microscópio Biológico Binocular c/ Iluminador SSL, Ocular 10X e Objetivas 4, 10, 40 e 100x	BOM	1.220,00	793,00	793,00
VALOR TOTAL DA INCORPORAÇÃO: R\$ 793,00						

Cáceres/ MT, 21/05/2025.

Presidente da Comissão

FÁBIO ISER

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E BAIXA PATRIMONIAL
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel/PABX: (65) 3221 0077 OU (65) 3221 0029
www.unemat.br – Email: cab@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



Assinado com senha por FABIO ISER - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / PRPTI-EAPSOE - 21/05/2025 às 17:38:38,
LUCIANO ALVES BARBOSA - SUPERVISOR DGA-7 LC 319 / PRAD-ST - 21/05/2025 às 17:40:30 +5 Pessoas - Para verificar
todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 27161530-104 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=27161530-104>



UNEMATD/C202533171A

SIGA



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



TERMO DE AVALIAÇÃO Nº 113/2025/CAB PROCESSO
UNEMAT-PRO-2024/16402
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E BAIXA PATRIMONIAL – CAB

Membros

ADRYANA CRISTHINE DA SILVA PEREIRA
CLAUDINEI DA SILVA LARA
CLEBES COSENDEY DE SOUZA
EUGENIA LEITE ALVES
LUCIANO ALVES BARBOSA
WALTER CLAYTON DE OLIVEIRA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E BAIXA PATRIMONIAL
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel/PABX: (65) 3221 0077 OU (65) 3221 0029
www.unemat.br – Email: cab@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



Assinado com senha por FABIO ISER - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / PRPTI-EAPSOE - 21/05/2025 às 17:38:38,
LUCIANO ALVES BARBOSA - SUPERVISOR DGA-7 LC 319 / PRAD-ST - 21/05/2025 às 17:40:30 +5 Pessoas - Para verificar
todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 27161530-104 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=27161530-104>



UNEMATD1C202533171A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 00009/2026/PRAD-SPAT/UNEMAT

Cáceres/MT, 05 de janeiro de 2026

Assunto: ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO PARA AUTORIZAÇÃO DO CONCUR - INCORPORAÇÃO DE BENS VIA CNPq

Ao tempo em que o cumprimentamos cordialmente, encaminho a V.S.^a o processo de incorporação patrimonial do bem 01 Microscópio Biológico Binocular, adquirido com recursos do CNPq (Processo 564031/2010-0).

Informo que a Comissão de Avaliação e Baixa Patrimonial (CAB) concluiu a vistoria técnica, emitindo o Termo nº 113/2025, que fixou o valor de incorporação em R\$ 793,00.

Dessa forma, estando o processo devidamente instruído, solicito o envio ao Conselho Curador (CONCUR) para a necessária autorização, visando a regularização definitiva do bem no acervo desta Instituição.

Cordialmente,

RICARDO ANTONIO PEREIRA
SUPERVISOR
SUPERVISAO DE PATRIMONIO





Emitido em 06/01/2026

CÓPIA DE PROCESSO Nº 3/2026 - PRAD-SPAT (11.01.07.06.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/01/2026 12:28)

NICOLY CINTIA SOUZA DE OLIVEIRA

Estagiário

PRAD-SPAT (11.01.07.06.01)

Matrícula: 64279001

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2026**, tipo:
CÓPIA DE PROCESSO, data de emissão: **06/01/2026** e o código de verificação: **0d73426220**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CARLOS ALBERTO
REYES MALDONADO



DESPACHO Nº 4/2026 - PRAD-SPAT (11.01.07.06.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Cáceres-MT, 06 de janeiro de 2026.

ORIGEM: MUNICÍPIO DE CÁCERES - CNPQ

MODALIDADE DE INCORPORAÇÃO: INCORPORAÇÃO

DESTINO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CAMPUS DE CÁCERES

REFERÊNCIA: TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA **Edital nº 31/2010/MCT/CNPQ/FNDCT/FAPs/MEC/CAPES/PRO-CENTRO-OESTE**

DA ANÁLISE: A Resolução nº 03/2012CONSUNI, estabelece normas e procedimentos de controle de materiais de consumo e bens móveis permanentes do acervo patrimonial da UNEMAT. Disciplinado na Seção II, que trata da Incorporação, o art. 13 e parágrafos, definem a mesma. Vejamos:

Art. 13 - Incorporação é a inclusão de um bem no acervo patrimonial da UNEMAT e a adição de seu valor à conta do ativo imobiliário da UNEMAT, tendo como fatos geradores a compra, a doação e a avaliação.

§ 1º...

§2º - A doação é a incorporação de um bem cedido por terceiro a UNEMAT, em caráter definitivo, sem movimento de transação financeira.

§ 3º O recebimento de bens patrimoniais móveis permanentes em doação deverá ser autorizado pelo Reitor, ou quem dele receber delegação.

Nestes termos, o art. 14 define os documentos que deverão constar no processo para incorporação do bem móvel.

Art. 14 - Compete as Unidades Setoriais de Patrimônio e/ou almoxarifado, a incorporação dos bens móveis pelas formas previstas no art. 13, utilizando-se dos seguintes documentos:

...

IV- Termo de Doação quando se tratar de bem recebido em doação.

CONCLUSÃO: Da análise do processo em epígrafe, detectamos as condições necessárias para o seu prosseguimento. Tendo em vista o **TERMO DE AVALIAÇÃO Nº 113/2025/CAB**, que atualizou o valor do bens. Considerando que os documentos colacionados ao processo atendem as exigências internas e que a solicitação está em conformidade com a legislação vigente, exaramos parecer **FAVORÁVEL** pela **Incorporação** dos bens indicados na modalidade **INCORPORAÇÃO**, encaminhando o processo ao Conselho Curador a quem compete deliberar sobre o recebimento de doações ou subvenções.

(Assinado digitalmente em 06/01/2026 13:05)

NICOLY CINTIA SOUZA DE OLIVEIRA

Estagiário

PRAD-SPAT (11.01.07.06.01)

Matrícula: 64279001

Processo Associado: 23065.000039/2026-15

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4**, ano: **2026**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **06/01/2026** e o código de verificação: **6d57f711e5**



RESOLUÇÃO Nº 003/2026 – AD REFERENDUM DO CONCUR

HOMOLOGADO

Pelo CONCUR

Na sessão de ____/____/____

Pela Resolução nº ____

Recepciona a doação de bens para o
Câmpus Universitário de Cáceres
"Jane Vanini".

A Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso "Carlos Alberto Reyes Maldonado" - UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 8º, VI; c/c art. 32, V e X do Estatuto da UNEMAT, considerando Processo nº 23065.000039/2026-15, UNEMAT-PRO-2024/16402, CI nº 06114/2024/PRAD-SPAT/UNEMAT, Termo de Avaliação nº 113/2025/CAB e Despacho nº 003/2026-PRAD/SPAT;

RESOLVE AD REFERENDUM DO CONCUR

Art. 1º Recepcionar a doação de bens para o Câmpus Universitário de Cáceres "Jane Vanini", conforme anexo único desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigência na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso, em Cáceres/MT, 23 de janeiro de 2026.

Profa. Dra. Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Presidente do Conselho Curador – CONCUR
Reitora da UNEMAT



ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO Nº 003/2026 – *AD REFERENDUM* DO CONCUR

Relação de Bens Doados

Item	Descrição	Quant.	Doador	Processo
01	Microscópio Biológico Binocular c/ Iluminador SSI, Ocular 10X e Objetivas 4, 10, 40 e 100x	01	CNPQ	23065.000039/2026-15



Emitido em 2026

CÓPIA DE RESOLUÇÃO Nº 4/2026 - REITORIA-ASSOC (11.01.30)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/01/2026 15:39)

TARLLEI CARDENA DOS SANTOS

Agente Universitário

REITORIA-ASSOC (11.01.30)

Matrícula: 346414001

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2026**, tipo:
CÓPIA DE RESOLUÇÃO, data de emissão: **23/01/2026** e o código de verificação: **c2ce44414e**